

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 30/2020
00147**PLN: 30/2020**
(Preencher nº/ano)**EMENDA Nº**
(Preenchido pela CMO)

CD/20153.90137-00

TEXTO DA EMENDA

Suprima-se do Anexo II do PLN 30/2020 o seguinte cancelamento:

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26243 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Funcional	Programática	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor (R\$)
12.364	5013.8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							
12.364	5013.8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	2	90	8	100	849.471
			F	4	2	90	8	188	1.000
			F	4	9	90	8	144	30.000.000
TOTAL									30.850.471

Suprima-se do Anexo I do PLN 30/2020, como compensação o seguinte valor:

- Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Unidade Orçamentária: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Funcional	Programática	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor (R\$)
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	F	4	2	90	0	100	30.850.471
TOTAL									30.850.471

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Depois de um longo período de democratização de acessos ao ensino superior por meio das universidades federais e de alteração demográfica do ensino superior com a ampliação do acesso para os setores populares do país, agora, estamos enfrentando um período de sufocamento orçamentário das universidades federais. A redução orçamentária e os constantes cortes têm dificultado até mesmo o funcionamento da estrutura já instalada, não havendo nem espaço orçamentário para cogitar a expansão.

A situação é ainda mais grave quando fica evidente o papel da pesquisa e do desenvolvimento de tecnologia para a superação das crises social e sanitária causada pela pandemia. Desse modo, promover a redução orçamentária nas universidades federais no Estado do Rio Grande do Norte vai na contramão do que é necessário para o desenvolvimento do território potiguar.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 30.850.471,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e um reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: ____/____/____

Natália Bonavides – PT/RN

Assinatura

